



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.318, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 269.037,59 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 269.037,59 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0518.1126	Enfrentamento Combate Pandemia – Covid 19	
3390.30.00.0019	Material de Consumo	R\$ 269.037,59

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Transferência do Fundo Nacional de Saúde através das Portarias GM/MS nº 731 de 16 de abril de 2021 e 894 de 11 de maio de 2021 para enfrentamento da Covid 19, conforme discriminado abaixo:

17.18.03.9.1.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS a Outros Prog. Finan. transr Fundo a Fundo	R\$ 269.037,59
-----------------------	---	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 17 de agosto de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 499/2021 de autoria do Poder Executivo.